

Bett

LEI Nº 1930 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à continuação dos serviços de terraplenagem da Avenida Marginal do Córrego Pinheirinho, desta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 27 de Novembro de 1970

Bett

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 27 de Novembro de 1970

Sebastião

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.